



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Sexta-feira • 15 de Março de 2019 • Ano • Nº 1599

Esta edição encontra-se no site: www.quixabeira.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Resolução CMDCA 002/2019** - Dispõe sobre cronograma de férias de conselheiro tutelar, convocação de suplente, renúncia da presidente do CMDCA e das outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Resoluções



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E CIDADANIA – SEDES
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2019

DISPÕE SOBRE CRONOGRAMA DE FÉRIAS DE CONSELHEIRO TUTELAR, CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE, RENUNCIA DA PRESIDENTE DO CMDCA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Quixabeira-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 156 de 2006 e no seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: Reunião ordinária de nº 068 do dia 13 de março de 2019.

CONSIDERANDO: Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO: Lei municipal nº 156 que dispões sobre criação do CMDCA

CONSIDERANDO: Lei Federal 12.696, de 25 de julho 2012 que Altera os Arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO: A Lei 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: Lei municipal nº 156/2006 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO: a Resolução do, CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutela

RESOLVE:

Art. 1º- recomendar o cronograma de férias Conselheiros Tutelares do Município de Quixabeira – BA da seguinte forma:

| MES | NOME |
|---------------------|-------------------------------|
| 18/03/19 a 17/04/19 | Kézia Araújo Novais Carneiro |
| 18/04/19 a 18/05/19 | Graciane M da Silva |
| 20/05/19 a 19/06/19 | Marizangela Martins Novais |
| 24/06/19 a 24/07/19 | Bentino Oliveira dos Santos |
| 25/07/19 a 24/08/19 | Evania de Lima Oliveira Silva |

Art. 2º- Convocar a primeira suplente Conselheira Tutelar, a senhora: **DEBORA RIOS DA SILVA**

Avenida Cruzeiro do Sul, nº 190, Centro, Quixabeira –
Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E CIDADANIA – SEDES
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



Art. 3º- Tornar público o pedido de renúncia como membro e Presidente do CMDCA da senhora **ARLANE OLIVEIRA SANTOS**.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 13 de março de 2019, revogadas disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Quixabeira, 15 de março de 2019

GILVANDA MENDES GONÇALVES DE SOUSA
Presidente Interina do CMDCA

Avenida Cruzeiro do Sul, nº 190, Centro, Quixabeira –
Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103